



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EDIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA-PARÁ.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 04/02/2020, às 09h00min horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da **Comissão Permanente de Licitação** situada à Rua Dr. Lauro Sodré, nº 527 – Centro – Terra Santa/PA.

CONTATO: KACYENA PEREIRA TAVARES **Telefone:** (93) 3538-1149 **e-mail:** licitacaopmts@outlook.com

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Terra Santa.

ÁREA REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço da Rua Dr. Lauro Sodré, nº 527 – Centro – Terra Santa/PA, ou Telefone (93) 3538-1149, informando sua razão social, endereço eletrônico e telefone e e-mail, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. O Fundo Municipal de Saúde, não aceitará em hipótese algumas reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao Fundo Municipal de Saúde, pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de Telefone incorreto ou defeitos em qualquer desses produtos.

1 – PREÂMBULO

1.1 – O **Fundo Municipal de Saúde** torna público e faz saber que, por determinação de sua Secretária Municipal, em 04/02/2020, acha-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo de licitação a de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 07/06/2002, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2006 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

1.2 – O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES contendo uma **PROPOSTA DE PREÇOS** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO** será às 09h00min horas do dia 04/02/2020, na Sala de Reuniões da **Comissão Permanente de Licitação**, localizado na Rua Dr. Lauro Sodré, nº 527 – Centro – Terra Santa/PA.

1.3 – Os envelopes serão entregue no próprio dia da sua abertura, as Proponentes deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Terra Santa** com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 1.2, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.4 – AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

As despesas com a aquisição do objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02.10.122.0037.0000.01.211.310.000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO ATIVIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE).

02.08.02.10.122.0015.2072.000.01.211.310.000.3.3.90.14.00 (MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE).

02.08.02.10.302.0210.2080.0000.01.211.310.0000.3.3.90.30.00 (ASSITENCIA AMBULATORIAL E EMERGENCIAL HOSPITAL)

02.08.02.10.302.0210.2080.0000.03.214.300.001.3.3.90.30.00 (ASSITENCIA AMBULATORIAL E EMERGENCIAL HOSPITAL)

02.08.02.10.305.0245.2085.0000.03.214.300.001.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE)



02.08.02.10.301.2075.0000.01.211.310.000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO ATIVIDADE DE SAÚDE USB)
02.08.02.10.301.2075.0000.03.214.300.001.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO ATIVIDADE DE SAÚDE USB)
02.08.02.10.301.2075.0000.03.214.300.105.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO ATIVIDADE DE SAÚDE USB)
02.08.02.10.301.0026.2078.0000.01.211.310.000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE ACS)
02.08.02.10.301.0026.2076.0000.02.213.300.002.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA/PABINHO)
02.08.02.10.301.0026.2077.0000.03.214.300.001.3.3.90.30.00 (PMAQ)

3 – OBJETO

3.1 - Este edital refere-se à aquisição **para FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA-PARÁ**, deste município de acordo com as quantidades e especificações.

3.2– Constituem anexos deste edital:

ANEXO 01 – Termo de Referência;

Anexo 02 – Minuta de contrato;

Anexo 03 – Modelo de proposta;

Anexo 04 – Modelo de declaração do menor;

Anexo 05 – Folha de dados para elaboração de contrato;

Anexo 06 – Modelo de credenciamento;

Anexo 07 – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; e

Anexo 08 - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte

4 – VIGÊNCIAS DO CONTRATO

4.1 – A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora vigorará a partir da data de sua assinatura, até o final do exercício de 2020.

5 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – DAS CONDIÇÕES:

5.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação.

5.2 – DAS RESTRIÇÕES:

5.2.1 – Empresas declaradas inidôneas por órgãos da administração pública federal, estadual e municipal de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecido a sua idoneidade.

5.2.2 – Concorratória ou com falência decretada.

5.2.3 - Consorciada.

5.2.4 – Empresas que não emitem Nota Fiscal Eletrônica.

6 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 – As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, nº 01 “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”, fechados, contendo as seguintes informações:

6.1.1 – Razão social do **Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa**;

6.1.2 – Número do Pregão;

6.1.3 – Número do envelope;

6.1.4 – Dia da sessão pública do Pregão;

6.1.5 – Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

7 – CREDENCIAMENTO.

7.1 – No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as Proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, comprovante de aquisição do EDITAL e Alvará de Funcionamento 2018.

7.2 – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.



7.3 – O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o Anexo 06 deste edital ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

7.4 – Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

7.5 – Para que sejam beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar no ato do credenciamento a comprovação da empresa se é optante pelo Simples Nacional e a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de seu domicílio onde fique demonstrada e comprovada sua atual condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do DNRC. A certidão deverá ser expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data da abertura da licitação, juntamente com a declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do modelo que consta do (Anexo 08) deste edital, firmado pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração, da certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de seu domicílio, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na lei Complementar nº 123/2006.

7.6 – A não apresentação do documento de credenciamento será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

7.7 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

7.8 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

8 – ENVELOPES Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

8.1 – O envelope nº 01 deverá conter a **proposta de preços impressa** elaborada de acordo com o modelo constante no **Anexo 03**, (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido, como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos e as marcas dos produtos licitados, com até duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas.

8.1.1 – Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e CNPJ/MF;

8.1.2 – Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

8.1.3 – Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

8.1.4 – Nome dos representantes legais, RG e CPF.

8.2 – No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

8.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizadas;

c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

d - **Não constarem as marcas dos produtos licitados na proposta de preço.**

8.4 – Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no **Anexo 03**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

8.5 – Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

8.6 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, a proposta será desclassificada.

8.7 – Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a “folha de dados para elaboração do contrato”, devidamente preenchida conforme o Anexo 05 deste edital.

9 – ENVELOPES Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”.

9.1 – No envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Departamento de Licitações da **Prefeitura Municipal de Terra Santa**, ou publicação em órgão da imprensa oficial (observado o disposto no



item 8.3 deste edital), conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, encadernados e com suas folhas numeradas seqüencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

9.1.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- a - Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b - Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei federal nº 6.404/76 ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d - Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a – Pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando o fornecimento do produto do edital.

9.1.3 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a - certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b - balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrados na Junta Comercial, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c - Comprovação de boa situação financeira da empresa através do índice de liquidez corrente LC, não inferior a 1 (um inteiro), obtido pela fórmula – $LC = AC / PC$; Onde LC = Liquidez Corrente; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante.
 - I – a comprovação poderá ser feita através de cópias de referência do Livro Diário (nº do livro, termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contém o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis extraídas deste livro, com evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinadas pelo seu titular ou representante legal e pelo contador;
 - II – se necessária à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;
 - III – as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço e/ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
 - IV – as empresas constituídas e enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, poderão substituir as exigências constantes no item 9.1.3 alínea b edital, por relação de faturamento devidamente assinada pelo contador e responsável pela empresa, referente aos meses do exercício corrente até o mês imediatamente anterior ao da data da abertura da licitação;
 - V – a empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices referenciados na alínea anterior, quando de sua habilitação, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente de 10% (dez por cento) sobre o valor da adjudicação, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em lei;

9.1.4 – DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALISTA:

- a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;
- b.1 – A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União emitidas através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;
- c – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.
- d-Documentação de regularidade trabalhista atendimento ao disposto na lei nº 12.440, de 7 de Julho De 2011.
- d.1– certidão negativa de débitos trabalhistas.

9.1.5 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.



a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo 04** deste edital.

9.2 – Os documentos de habilitação exigidos nos itens 9.1.1 a 9.1.4 deste edital serão aceitos nas formas indicadas em seu item 9.1, independentemente de qualquer instrução neles contida acerca da forma da sua validade.

10 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10.1 – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02 respectivamente;

10.2 – Aberta à sessão os interessados apresentarão à equipe de pregão os envelopes nº 01 e 02, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo 07**;

10.2.1 – Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro;

10.3 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por item;

10.4 – Em seguida identificará em cada item a proposta de **menor preço por** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

10.5 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço item serão classificadas em ordem crescente;

10.6 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

10.7 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 10.5 e 10.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

10.8 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;

10.9 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço por item**;

10.10– O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.11– O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.12– A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

10.13– Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço por item** e o valor estimado para a licitação;

10.13.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

10.14– Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;

10.15– Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

10.16– Considerada aceitável a proposta de **menor preço por item**, obedecidas às exigências fixadas no edital será aberto o envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 9.1;

10.17– Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por item será declarado vencedor na ordem de classificação;



- 10.18– Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;
- 10.19– Nas situações previstas nos itens 10.13, 10.14, 10.15 e 10.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;
- 10.20– Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;
- 10.21– A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;
- 10.22– O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;
- 10.23- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.24– A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;
- 10.25– Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;
- 10.26– O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1– Caso não haja manifestação dos licitantes em apresentar recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;
- 11.1.1 – Na hipótese de um dos licitantes, manifestar durante a sessão pública, interesse em apresentar recurso, este será tomado a termo e o pregoeiro decidirá sobre o recurso, não havendo intenção de nenhum dos licitantes em apresentar recurso o pregoeiro adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao gestor para homologação do procedimento licitatório;
- 11.2– A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

12 – ASSINATURAS DO CONTRATO

- 12.1- Todas as condições e obrigações do objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do contrato (**Anexo 02**) a qual fica fazendo parte integrante deste edital;
- 12.2– Depois de homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à **Prefeitura Municipal de Terra Santa** para firmar contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;
- 12.2.1 – O instrumento contratual conterá unicamente os dados da matriz da Proponente vencedora;
- 12.3– A convocação será feita através de comunicação via e-mail ou correspondência postal (AR);
- 12.4– A Proponente vencedora que, convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado no item 12.2 deste edital sem qualquer justificativa aceita pelo **Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa**, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item do contrato, de acordo com o previsto no art. 81 da Lei nr. 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;
- 12.5 - No momento da assinatura do contrato, o representante da proponente deverá trazer consigo o certificado digital da empresa vencedora para assinatura digital, caso a empresa não cumprir com esta digital, o contrato será imediatamente cancelado, de acordo com exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.**
- 12.6– Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 12.4, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, observado o disposto nos itens 10.18 e 10.19 deste instrumento convocatório.

13 – ESCLARECIMENTO E AQUISIÇÃO DO EDITAL

- 13.1 – O EDITAL poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Terra Santa, situada à Rua Dr. Lauro Sodré, nº. 67, Terra Santa/Pa, mediante ao pagamento não reembolsável de **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, através do DAM – (Documento de Arrecadação Municipal) e apresentação de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, Sendo o



representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes que deverá ser apresentado no ato da aquisição do edital, e que poderá ser a adquirido na Gerência de Administração Tributária (prédio sede da Prefeitura).

13.2- As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (93) 3538-1149 ou através do endereço eletrônico licitacaopmts@outlook.com, até 03 (Três) dias úteis antes da data marcada para o pregão;

13.3- Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

14.2- Fica eleito o foro da comarca de Terra Santa/Pa, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

14.3- O **Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa** se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações;

14.4- O pagamento será efetuado 30 dias após emissão da Nota Fiscal Eletrônica;

14.5- A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do Município, nos endereços da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com necessidades.

14.6- É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

14.7- As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

14.8- Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Santa, nos dias úteis, das 08h00min (oito) horas às 14h00min (quatorze) horas. Todos os elementos, que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Compras e Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Terra Santa, 15 de Janeiro de 2020.

Kacyena Pereira Tavares
Pregoeira



ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1- Registro de preços para **AQUISIÇÃO FUTURA OU EVENTUAL MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E DIDÁTICO O PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA-PARÁ**, por meio do Sistema de Registro de Preço para o exercício de 2020. As especificações dos materiais com os quantitativos estimados para a contratação estão contidas na discricção abaixo do Edital do Pregão nº 0015-2020 para Registro de Preços.

2 - DESCRIÇÕES DO MATERIAL

ITENS	DISC. DOS PRODUTOS	UND	QUANT. TOTAL	PREÇO REFERÊNCIAL
1	Abastecedor de pincel para quadro branco	unid	20	9,40
2	Agenda permanente capa dura calendários 2019 a 2022 Com marcador	und	10	27,40
3	Almofada p/ carimbo azul nº 03	unid	20	5,42
4	Almofada p/ carimbo preto nº 03	unid	20	5,42
5	Anote e cole pct c/ 4 blocos c/ 100 folhas cada pct	pct	50	10,90
6	Apagador para quadro branco	und	10	6,90
7	Aparelho para barbear c/ 3 lâminas cartela com 24 und	cartela	5	39,90
8	Apontador para lápis, tipo escolar cx c/ 12 und	cx	50	21,35
9	Balão espaguete c/ 50 unidades	pct	25	11,92
10	Balão nº 07 cores variadas c/ 50 unid	pct	70	8,92
11	Bambolê em plástico p/ ginástica	und	30	4,92
12	Bandeira do Brasil com 2mtx1 1/2mt	uni	2	199,00
13	Bandeira do Para c/ 2mtx 1/2mt	unid	2	199,00
14	Bandeja p/ escritório confeccionada em acrílico fume 35x23 tipo dupla	unid	20	58,40
15	Bandeja uso escritório em acrílico fume 35x23, tipo simples	unid	20	29,90
16	Barbante 100% algodão colorido 1kg	unid	10	13,92
17	Barbante 100% algodão cru nº 08 embalagem mínimo 1kg	unid	10	13,92
18	Bastão de cola de silicone fina (pct com 88 und)	pct	20	44,50
19	Bastão de cola de silicone grossa (pct com 35 und)	pct	12	40,00
20	Bateria 3 V	und	40	3,90
21	Bateria p/ sonar 9V	unid	50	15,40
22	Bloco Adesivo post it c/ 100und 76x76mm	bloco	50	5,42
23	Bobina Papel KRAFT Natural 80G 120cmx150m	rolo	15	169,50
24	Bobina Térmica para PDV Amarela 1 via 57mmx400m	rolo	30	37,45



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro e Equipe de Apoio



25	Bola dente de leite grande	und	30	5,00
26	Bola dente de leite pequena	und	50	4,00
27	Bola Suíça nº 55	und	5	99,50
28	Bola Suíça nº 65	und	5	119,90
29	Bola Suíça nº 66	und	5	129,00
30	Borracha bicolor azul e vermelha para apagar tinta e lápis cx com 24 und	und	50	24,95
31	Borracha Branca macia cx c/40und	cx	100	28,95
32	Cabo de Adaptador com saída de Áudio de HDMI p/VGA	und	5	139,40
33	Cabo de alumínio com rosca 1,50m comp c/ rodo, vassoura e mops	und	20	199,00
34	Cabo de força para CPU	und	5	29,90
35	Cabo USB P/ Impressora	unid	20	14,45
36	Caderno Brochurão grande 96 Folhas	und	120	8,42
37	Caixa para arquivo morto em papelão, medindo 36cm x 25 e 13,3cm de l	unid	250	3,92
38	Caixa para arquivo morto em material plástico, medindo 36cmx25altx13,3 l	unid	300	5,92
39	Calculadora de mesa 12 Dígitos	unid	20	32,90
40	Calculadora portátil comum fabricação nacional	unid	20	24,90
41	Caneta esferográfica trilux 032 Ponta Média cx c/50 unidades azul	cx	120	52,50
42	Caneta esferográfica cristal fina -3 und azul e preta	cartela	30	5,95
43	Caneta esferográfica preta caixa c/50und	cx	50	39,95
44	Caneta esferográfica vermelha cx c/50 unidades	cx	20	39,95
45	Caneta marcador de texto, para grifar e marcar ponta facetada, na cor verde fluorescente cx c/12und	cx	30	27,95
46	Caneta marcador de texto, para grifar e marcar ponta facetada, na cor amarelo fluorescente cx c/12und	cx	30	27,95
47	Capa de chuva pvc forrado, com capuz com manga, Tam: Único	und	55	49,90
48	Capa para encadernação frente com 50 unid	pct	15	37,45
49	Cartela de etiqueta adesiva c/ 25	cx	20	21,20
50	Cartela de etiqueta urgente	unid	20	24,90
51	Cartolina cores sortidas	unid	150	0,82
52	Cartucho HP 122 Colorido 2 ml	und	40	91,00
53	Cartucho HP 122 preto 2 ml	und	50	75,95
54	Cartucho HP 61 XL Colorido	unid	10	234,45
55	Cartucho HP 61 XL Preto	unid	10	179,45
56	Cartucho HP 662 Colorido 2ml	unid	50	61,47
57	Cartucho HP 662 preto 2ml	unid	60	62,47
58	CD R regravável 80min 700mb 52x sem capa	unid	200	1,35
59	CD-R regravável 80min700mb, sem capa	unid	500	1,62



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro e Equipe de Apoio



60	Clips para papeis em Arame de Aço c/ acabamento niquelado nº 0	cx	100	2,50
61	Clips para papeis em Arame de Aço c/acabamento niquelado nº 0/0	cx	100	2,50
62	Clips para papeis em arame de aço c/ acabamento niquelado nº 1/0	cx	50	3,45
63	Clips para papéis em Arame de Aço c/ acabamento niquelado nº 6/0	cx	50	3,45
64	Clips para papéis em Arame de Aço c/ acabamento niquelado nº 8/0	cx	30	3,45
65	Clips para papeis em Arame de Aço c/acabamento niquelado nº 2/0	cx	100	2,50
66	Clips para papeis em Arame de aço c/acabamento niquelado nº 4/0	cx	100	3,00
67	Cola glitter 90gm	unid	25	9,92
68	Cola de isopor 40g	unid	25	2,42
69	Cola plástica branca para uso em escritório, com 90ml, validade superior a 2a	unid	200	2,42
70	Cola plástica branca para uso em escritório, com 1 litro	unid	40	19,40
71	Colchete nº 12 em aço latonado, niquelado, resistente, cx contendo 72 unid	cx	25	9,40
72	Colchete nº 15 em aço latonado, niquelado, resistente cx c /72unid	cx	25	11,40
73	Colchete nº 8 em aço latonado, niquelado, resistente cx c /72unid	cx	25	7,90
74	Coletor de copos em PVC P/copo de agua e café/ lixeira	und	20	89,90
75	Contra capa para encardenação com 50 undidade	pct	15	37,45
76	Corretivo 18ml c/ 12 unid	cx	10	29,85
77	Corretivo em caneta liquido 7ml	und	20	5,42
78	Corretivo em fita 5mmx6	und	15	6,20
79	Deposito descartável p/ bolo quadrado	und	10	6,25
80	Deposito descartável/ bolo redondo	und	10	6,95
81	Disco compacto DVD, regravável velocidade de gravação 4x, capacidade RAM 4,7GB	unid	200	3,70
82	Dispensador de sabonete liquido de fixar na parede em 1000ml	und	10	34,90
83	Dispenser de papel toalha interfolhas 2/3 dobras	und	10	39,90
84	Dispenser p/ copos descartáveis 180ml (água)	und	12	39,90
85	Dispenser p/ copos descartáveis 50ml (café)	und	12	29,90
86	Elástico fino c/ 10mt	pct	20	9,90
87	Embalagens descartáveis para alimentos 250ml	und	400	12,95
88	Embalagens descartáveis para alimentos 500ml	und	400	16,00
89	Envelope branco tamanho A4 210mmx297mm	unid	2000	0,50
90	Envelope amarelo tamanho A4 210mmx297mm	unid	4000	0,45



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro e Equipe de Apoio



91	Envelope amarelo tamanho pequeno	unid	400	0,35
92	Envelope ouro tamanho Grande	unid	1000	0,80
93	Espiral PVC Cloreto de polivinila p/ 50 folhas, pct com 100 und	cx	10	17,45
94	Espiral pvc cloreto de polivinila para 100folhas	cx	5	24,95
95	Espiral pvc cloreto de polivinila para 200folhas	cx	10	32,50
96	Estilete Largo	unid	100	3,45
97	Extrator de grampo tipo espátula, confeccionado em aço inoxidável. Padrão de qualidade igual ou superior	unid	100	3,42
98	Fita Adesiva 50mmx50m transparente	unid	200	4,45
99	Fita adesiva dupla face larga 20x30	unid	50	6,47
100	Fita adesiva larga crepe 48mmx50m	unid	50	7,62
101	Fita adesiva transparente 45mmx100m	rolo	150	9,42
102	Fita plástica decorativas cores variadas	und	15	6,95
103	Fitolho c/ 50mt cores variadas	und	15	3,00
104	Folha de E.V.A (cores variadas)	unid	300	1,70
105	Giz de Cera c / 12 cores fino	cx	20	2,92
106	Grampeador 24/6 ou 26/6	unid	50	10,92
107	Grampeador semi industrial cap 100 fls, 23/13	unid	5	124,90
108	Grampo p/ grampeador tam 23/13	cx	30	6,95
109	Grampo para grampeador metal galvanizado tamanho 26/6 c/ 5000und	cx	200	5,70
110	Grampo Trilho, plásticos c/ 50 und	cx	20	14,95
111	Guarda chuva quando aberto 20cm ,abre e fecha automático	und	55	17,50
112	Isopor com 10mm	unid	30	4,22
113	Isopor 180 litros	unid	10	179,90
114	Isopor com 15mm	unid	30	5,92
115	Isopor com 20mm	unid	30	8,92
116	Laço para presente prontos 18x34cm	und	100	1,00
117	Lâmpada projetor espon power lite s8, modelo H 309A	unid	10	399,00
118	Lanterna a bateria recarregável	und	10	99,00
119	Lápis de cor grande cx/ 12	cx	15	7,20
120	Lápis preto nº 02 Medindo aprox. 18cm comp. de fabricação nacional	cx	50	63,15
121	Liga de Borracha nº 18 pct c/120 und	pct	40	3,70
122	Livro ATA 100 fls	unid	50	16,70
123	Livro ATA 200 fls	und	30	25,20
124	Livro de protocolo peq c/ 50 folhas	unid	50	11,42
125	Marcador permanente p/CD DVD, ponta media 2,0mm cor:azul	und	20	5,42
126	Marcador permanente p/CD DVD, ponta media 2,0mm cor:preto	und	20	5,42
127	Marmitex de isopor c/ tampa c/ 100und	cento	5	36,95



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro e Equipe de Apoio



128	Mochila , 2 tecidos 100% poliéster 1680D/900D de alta resistência e impermeável. Gênero: Unissex	und	10	84,90
129	Molha dedo umedecedor de dedo em pasta, peso liquido 12g.não tóxico.	unid	20	3,20
130	Organizador para mesa em acrilico office box, fumê com 7 divisoras	unid	50	79,90
131	Pad mouse com apoio gel	und	20	34,90
132	Papel 40kg 80g 60cmx 150m	rolo	20	170,00
133	Papel A3	folha	200	1,25
134	Papel A4 Branco Formato A4,210mmX297mm caixa c/ 10 resmas C/ 500 folhas cada	cx	120	194,95
135	Papel A4 Reciclado Formato A4,210mmX297mm caixa c/10 resmas C/ 500 folhas cada	cx	20	274,50
136	Papel almaço resma	resma	100	52,50
137	Papel Camuça 40x60 folhas	unid	100	1,10
138	Papel carbono monoface 297mmx210mm cx c /100 unid	cx	10	40,00
139	Papel carbono, monoface, 297mmx210mm cx c/ 100 dupla	cx	10	69,95
140	Papel cartão cores variadas	und	100	1,37
141	Papel celofane	folha	100	1,60
142	Papel crepon cores variadas	pct	100	2,50
143	Papel de seda cores 48x60	cx	50	0,40
144	Papel Fotográfico c/ 50 unid	cx	20	32,45
145	Papel Kraft natural 80g 60cmx150m	rolo	10	118,00
146	Papel laminado cores variadas	folha	100	1,35
147	Papel manteiga und	unid	100	1,70
148	Papel micro ondulado und	unid	100	2,92
149	Papel Milimetrado pct	pct	100	17,45
150	Papel Verge em cores variadas, 180g c/50und	pct	50	26,00
151	Pasta arquivo plástica	unid	200	5,92
152	Pasta AZ lombo estreito 35cmx6cmx27cm	unid	200	12,92
153	Pasta AZ Lombo largo 35cmx8cm 27cm	unid	200	12,92
154	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico gramatura 280g/m2 tamanho oficio, com ilhoses de metal (cor amarelo)	und	50	3,32
155	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico gramatura 280g/m2 tamanho oficio, com ilhoses de metal (cor azul)	unid	50	3,32
156	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico gramatura 280g/m2 tamanho oficio, com ilhoses de metal (cor preta)	und	50	3,32
157	Pasta dobrada plastificada com grampo trilhos (cores variadas)	und	100	2,50
158	Pasta plástica em L pp 0,15	und	50	5,50



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro e Equipe de Apoio



159	Pasta plastificada para folhetos c/50und	und	30	19,42
160	Pasta Sanfonada	unid	20	22,40
161	Pasta Suspensa com visor 36cm c/10 unidades	pct	50	94,45
162	Percevejo caixa com 100 und lantonado	cx	30	4,92
163	Perfurador de papel, de mesa, manual 2 furos redondos capacidade de perfurar 100 folhas A4 75g/m2	unid	20	181,40
164	Perfurador de papel, de mesa, manual 2 furos redondos capacidade de perfurar 150 folhas A4 75g/m2	unid	3	229,45
165	Perfurador de papel, de mesa, manual 2 furos redondos capacidade de perfurar 50 folhas A4 75g/m2	unid	20	124,45
166	Pilha Alcalina grande 1,5 v TIPO D	und	100	15,92
167	Pilha Alcalina Media Tipo C	unid	100	12,42
168	Pilha Alcalina palito tipo AAA c/ 2 und na cartela	cartela	200	5,92
169	Pilha Alcalina pequena TIPO AA	und	120	4,87
170	Pincel Marcador para quadro branco cx c/12und	cx	5	63,90
171	Pincel permanente recarregável, ponta chanfrada, cor azul cx c/12 und	cx	20	38,40
172	Pincel permanente recarregável, ponta chanfrada, cor preto cx c/12 und	unid	15	38,40
173	Pincel permanente recarregável, ponta chanfrada, cor vermelho cx c/12 und	unid	15	38,40
174	Pistola para Cola Quente Média APL20, aplicador: MédioEspessura bastão: 11,5mmPotência: 13WProduto certificado: INMETROVoltagem: 127/220V (bivolt)Garantia: Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação.	unid	10	27,40
175	Porta Carimbo c/ 4 lugares	unid	10	19,90
176	Porta folheto A4 em acrílico para parede	und	10	59,90
177	Prancheta portátil em acrílico comp 350mm,largura 233mm espessura, cor trans	unid	30	5,42
178	Prancheta portátil em madeira comp 350mmx233mmx3mm, espessura 3mm prendedor	unid	30	16,90
179	Pregador de roupa emborrachado	dúzia	15	5,92
180	Prendedor de papel 19mm colorido	und	120	1,10
181	Quadro Multiuso A4	und	10	39,90
182	Quadro de aviso em cortiça (100x1,20)	unid	3	235,00
183	Quadro de aviso Cortiça, vidro e cadeado (100x1,20)	unid	2	990,00
184	Quebra Cabeça c/ 50 peças	und	10	49,90
185	Reabastecedor de pincel azul	unid	20	5,90
186	Reabastecedor de pincel preto	unid	20	5,90
187	Reabastecedor de pincel vermelho	unid	20	5,90
188	Refil de tinta Epson BK 664 preto 70ml	undi	15	74,45
189	Refil de tinta Epson C 664 Azul 70ml	unid	10	74,45



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro e Equipe de Apoio



190	Refil de tinta Epson C T6641 preto 70ml	unid	15	74,45
191	Refil de tinta Epson C T6642 Azul 70ml	unid	10	74,45
192	Refil de tinta Epson C T6643 Rosa 70ml	unid	10	74,45
193	Refil de tinta Epson C T6644 Amarela 70ml	unid	10	74,45
194	Refil de tinta Epson M 664 Rosa 70ml	unid	10	74,45
195	Refil de tinta Epson Y 664 Amarela 70ml	unid	10	74,45
196	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3mm espessura e 30cm de comprimento, com graduação milimetrada	unid	200	1,95
197	saco para presente 35x53	und	100	1,50
198	Sacola de papel de sanduíche	und	200	3,50
199	Sacola transparente p/ presente 20x15 pct 100und	cento	10	19,95
200	Teclado Cabo USB	unid	10	33,95
201	Tesoura cabo 8-21cm, cabo anatômico, super precioso em aço inoxidável	unid	20	19,90
202	Tesoura Multiuso 21cm	und	25	14,90
203	Tesoura picotar fabricação nacional inox grande	unid	20	39,90
204	Tesoura s/ ponta fabricação nacional inox comum	unid	100	6,90
205	Tinta Acrilex de 250ml cores sortidas	unid	50	16,42
206	Tinta guache 250ml cores sortidas und	unid	50	6,92
207	Tinta para almofada de Carimbo azul 40ml	unid	15	6,45
208	Tinta para almofada de Carimbo Preta 40ml	unid	15	6,90
209	TNT Cores sortidas	metro	700	1,57
210	Toalha de Mao 100% algodão	unid	40	3,95
211	Toalha de mesa 1.40x2,50 , tecido 50% Algodão e 50% poliéster	unid	10	39,90
212	Toalha de rosto em algodão	und	25	9,95
213	Toner Brother DR 3440	und	20	379,00
214	Toner MLT D10DS ML 1665	unid	15	352,45
215	Toner Samsung Printe XPRESS M2020 (MLT-D111S)	und	25	264,45
216	Toner SAMSUNG SCX 3200	unid	40	149,00
217	Toner SAMSUNG SCX 3405	unid	15	352,00
218	Toner Samsung Xpress M2070 (SL-M2070)	und	20	304,45
219	Tonner scx 4623 Samsung	unid	30	302,45
220	Toner Work centre Xerox 3045	unid	12	199,00
221	Tonner Brother DCP 7065DN (TN 420)	unid	50	257,45
222	Tonner HP Laser Jet 1005	unid	15	277,45
223	Tonner p/ impressora lexmark ms 510/MS 610DN	und	5	199,00
224	Trio Porta caneta /clips /papel recado em acrílico	unid	20	16,45

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - Justifica-se, em virtude da necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE**



SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA-PARÁ, 4 – FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.931, de 19 de setembro de 2001, subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – Na proposta de preço deverá constar a descrição detalhada do material cotado, a quantidade solicitada, valor unitário e total, marca dos produtos prazo para entrega dos produtos, número da conta corrente, agência e nome do Banco para pagamento.

6 – PRAZO DE ENTREGA

6.1 – As empresas vencedoras da licitação terão prazo máximo **de 15 (quinze) dias úteis** para entrega dos materiais, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital.

7 – RECEBIMENTOS DOS MATERIAIS

7.1 – O recebimento dos materiais ficará a cargo dos setores de compras do Fundo de Saúde, através do seu responsável ou servidor por ele designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

7.2 – Os materiais serão recebidos Secretaria Municipal de Saúde de Terra Santa, em horário comercial de 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs, após verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.

8 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o PMTS;

8.2 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

8.3 – Substituir no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pelo FMS, todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;

8.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material solicitado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

8.5 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FMS sobre os produtos ofertados;

8.6 – Entregar os materiais obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.

8.7 – Validade dos materiais não inferior a 6 meses, a partir da data de entrega.

9 – OBRIGAÇÕES DA PMTS

9.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

9.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.3 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

9.4 – Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

9.5 – Verificar a regularidade do SICAF antes do pagamento.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – O acompanhamento da entrega dos materiais será efetuado pelos responsáveis dos setores de compras do FMS.

10.2 – Dentre as atribuições dos Responsáveis dos setores de compras do FMS, estão compreendidas aquelas relativas à conferência e análise dos materiais entregues, o acompanhamento e controle físico dos materiais em estoque.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica.



12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora no fornecimento dos produtos, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

12.1.1 - advertência;

12.1.2 - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;

12.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o FMS, por prazo de até 2 (dois) anos; e

12.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a FMS pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

12.2 - As sanções previstas nas alíneas 12.1.1, 12.1.3 e 12.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 11.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

12.3 - A sanção estabelecida na alínea 12.1.4 é de competência exclusiva do gestor do FMS, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

12.4 - Na hipótese da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 12.1.3 e 12.1.4, fica a licitante sujeita a inativação de seu cadastro no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF;

12.5 - Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS / DA AMOSTRA

13.1 – A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

13.2 – **O quantitativo expresso neste Termo não significa que o FMS irão adquirir a quantidade indicada, por se tratar de aquisição por Registro de Preços na forma do que dispõe o Decreto nº 3.931/01.**

13.3 – **Caso a(s) autoridade(s) do FMS entenda(m) importante, poderá a(s) licitante(s) que ofertar (em) o menor preço na licitação ser(em) convocadas a apresentar amostra(s) do(s) material(is) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a sua notificação ou via sistema (na fase do Certame) ou outro instrumento equivalente, a qual será avaliada a amostra(s) do(s) produto(s) por meio de testes de qualidade e uso, ficando vinculada a aceitação de sua proposta se aprovada a amostra enviada.**

13.3.1 - Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o responsável convocará o segundo classificado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma empresa que atenda às especificações mínimas de qualidade deste Termo de Referência.

13.3.2 - A avaliação da amostra será feita observando-se:

a) A amostra deve atender a todos os itens na primeira parte da análise, sendo considerada inapta aquela que não for aprovada em qualquer um dos itens abaixo relacionados:

1) Verificação da embalagem externa: deverá apresentar texto claro em português (serão aceitas etiquetas em português, afixadas na própria caixa, com a tradução do que estiver escrito em outra língua na embalagem) informando nitidamente a data de validade, identificação do fabricante e referência do suprimento.

2) Facilidade de seu uso e qualidade do material utilizado em sua fabricação;

3) Demais testes que o responsável julgar necessário.

13.4 A(s) amostra(s) aprovadas poderá(ao) não ser(em) considerada(s) para fins de recebimento antecipado, ficando a critério do FMS, o aceite do abatimento da amostra na futura aquisição.

13.5 – A(s) amostra(s) rejeitadas estarão disponíveis à licitante para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis a mesma providencie sua retirada, sem quaisquer ônus ao FMS. Prazo esse, após expirado sem a retirada do material, o mesmo será descartado conforme entendimento do órgão competente.



ANEXO 02
MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente Contrato de Compra e Venda integrante do Processo Licitatório “Pregão Presencial nº 0015/2020 para Registro de Preços”, de um lado o (Fundo Municipal de Saúde Terra Santa); representado pelo seu (sua) Gestor (a), Sr. (a) _____, Brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na _____ nº _____, Bairro _____, nesta cidade, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ e de outro a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX, Bairro XXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. XX.XXX.XXX./XXXX-XX, neste ato representado pelo seu XXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXX, tem justo e acordado o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa para o fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA-PARÁ**, conforme quantitativo e especificações constantes no Edital, que integra o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

Cláusula 2ª - DA ENTREGA

2.1 – A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do Município, nos endereços do Fundo Municipal de Saúde de acordo com as necessidades.

Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA

- 3.1 – Entregar o objeto contratado de acordo com o previsto na clausula 2ª;
- 3.2 – Garantir a qualidade do produto contratado;
- 3.3 – Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- 3.4 – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica ao FMS para o bom emprego e utilização do produto vendido.

Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 4.1 – Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a VENDEDORA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- 4.2 – Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

Cláusula 5ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta dos itens:

02.08.02.10.122.0037.0000.01.211.310.000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO ATIVIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE).
02.08.02.10.122.0015.2072.000.01.211..310.000.3.3.90.14.00(MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE).
02.08.02.10.302.0210.2080.0000.01.211.310.0000.3.3.90.30.00 (ASSITENCIA AMBULATORIAL E EMERGENCIAL HOSPITAL)
02.08.02.10.302.0210.2080.0000.03.214.300.001.3.3.90.30.00 (ASSITENCIA AMBULATORIAL E EMERGENCIAL HOSPITAL)
02.08.02.10.305.0245.2085.0000.03.214.300.001.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
02.08.02.10.301.2075.0000.01.211.310.000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO ATIVIDADE DE SAÚDE USB)
02.08.02.10.301.2075.0000.03.214.300.001.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO ATIVIDADE DE SAÚDE USB)
02.08.02.10.301.2075.0000.03.214.300.105.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO ATIVIDADE DE SAÚDE USB)
02.08.02.10.301.0026.2078.0000.01.211.310.000.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE ACS)
02.08.02.10.301.0026.2076.0000.02.213.300.002.3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BASICA/PABINHO)
02.08.02.10.301.0026.2077.0000.03.214.300.001.3.3.90.30.00 (PMAQ)

Cláusula 6ª - DO PREÇO

O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela VENDEDORA no processo licitatório é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX). Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelos órgãos competentes, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia



de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, na totalidade das operações de compras por órgãos da Administração Pública em geral.

Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS

A VENCEDORA deverá comparecer a Prefeitura, até 02 (dois), a contar da data em que for convocada para tal, para assinatura do presente instrumento que deverá ser assinada digitalmente, tendo este a vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício de 2020, sem prejuízo no disposto na cláusula 2ª.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

9.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa do FMS, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a VENDEDORA, qualquer espécie de indenização.

9.2 – A critério do FMS, caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando a VENDEDORA:

9.2.1 – Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;

9.2.2 – Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do FMS;

9.2.3 – Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;

9.3 – Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, a VENDEDORA responderá por perdas e danos;

9.4 – O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes

9.5 – Fica ressalvado ao FMS o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito da VENDEDORA de receber qualquer indenização ou reparação.

Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES

O descumprimento por parte da VENDEDORA de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao FMS, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

Cláusula 11ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato. E, por assim estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 0015/2020 para Registro de Preço produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terra Santa, xx de xxx de xxxx

Assinatura
(GESTOR)
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro e Equipe de Apoio



(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)
(NOME DA EMPRESA)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____
RG Nº

2º _____
RG Nº



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO 03
PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

Conforme estipulado nos itens 8.1 e 8.2 do edital e suas especificações, propomos:

Item. Especificações

De acordo com planilha descritiva.

Obs.: Não é obrigatória a cotação dos seis itens desta licitação.

☛ Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando à natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa contra e risco.

☛ Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.

☛ Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

Data:

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Valor Total						

Assinatura:

Nome:

RG: CPF:



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro e Equipe de Apoio



MINUTA DE DECLARAÇÃO
D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2020

Declaro que a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: empresa menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2020.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO 05
FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.

Endereço: _____.

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____.

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____.

Nome da pessoa para contatos: _____.

Telefone: (____) _____ E-mail: _____.

Nome completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato: _____.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____.

RG nº: _____ CPF: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº 0015/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO 06
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. sob nº _____, representada pelo Sr. _____, **CRENCIA** o Sr. _____, _____(CARGO), portador do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante a **Prefeitura Municipal de Terra Santa** em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS** podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:
R.G:
CARGO:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO 07
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

(Pode ser preenchida para entrega)

A empresa _____, com sede a _____, CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr. _____, RG nº _____ e C.P.F. nº _____, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir com o exposto no edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da Licitante.

_____, _____ de _____ de 2020.

Empresa:
Representante legal:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO 08
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa)....., pessoa jurídica de direito privado, com o endereço à (cidade)/(Estado) por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade nºSSP/PA e de CPF nº, DECLARA, sobre as sanções administrativas sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data
NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal proponente.

OBSERVAÇÃO:

As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso